ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 01/2025

EDITAL CPP 004-2025

TIPO MENOR PREÇO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 10h00min na Sala Administrativa do **INSTITUTO TOCAR**, reuniram-se, em sessão **PRIVADA**, os membros da Comissão Permanente de Cotação, para deliberar e julgar a documentação de habilitação e proposta de preço das participantes da sessão de abertura do Edital de Cotação de Preço - **CPP nº 004/2025,** que tem como objeto a contratação de **Assessoria de Comunicação e Serviços de Campanha Digitais** do tipo **MENOR PREÇO**, afim de selecionar a proposta mais bem qualificada para execução dos serviços.

O edital foi publicado via internet no sitio https://institutotocar.org/cotacao-de-precos/, no dia **22/05/2025**, cumprindo os prazos estabelecidos na lei que é de 08 dias úteis, tendo ainda sua republicação por meio do **1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** realizado em **02/06/2025,** abrindo prazos para que todos os participantes enviassem as devidas documentações, e assim se manifestassem interesses no certame. Presente no ato o senhor **João Leandro Neto** – Presidente da Comissão, e a senhora **Maria Regina Almeida** – Membro da Comissão Permanente de Cotação.

Das participantes que enviaram a documentação, mesmo tendo o aviso de prorrogação apenas 03 (três) participaram para concorrer ao certame, sendo elas: **CT PRODUÇÕES EDITORIAS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.677.897/0001-18**, **PAULA LOURDES, NÃO DESCRITO CNPJ,** e a pessoa física **PAULA CRISTINA LOURES QUIRINO.**

Iniciamos análise conforme regras do edital item 4.2, da análise (Proposta de Preços), primeiramente foi feito da empresa **CT PRODUÇÕES EDITORIAS E PUBLICIDADE LTDA**, estando o mesmo devidamente assinado, após analisado foi possível verificar detalhadamente todas as exigências constantes no edital, e assim foi constatado que a empresa ofertou o valor total de **R$ 16.705,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinco Reais),** perfazendo o valor por produto de **R$ 3.341,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais).**

Dando prosseguimento, foi iniciada analise da proposta da **PAULA LOURDES**, a comissão observou que a concorrente enviou apenas um portfólio de serviços, não descrevendo valores e nem demonstrando itens dos produtos obrigatórios por edital, e que ainda deixou de enviar a documentação presencial prevista no anexo III do termo de referência do edital, desta forma a comissão optou em não dar andamento na analise devido falta de apresentação de documentos obrigatórios em edital.

Em atenção ao julgamento das propostas, foi feito analise da proposta da pessoa física **PAULA CRISTINA LOURES QUIRINO**, a comissão também observou que a concorrente enviou apenas a proposta de preço, e que ainda deixou de enviar a documentação presencial prevista no anexo III do termo de referência do edital, desta forma a comissão optou em verificar para constar nessa ata o valor ofertado pela concorrente que no total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** perfazendo por produto de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

As concorrente **PAULA LOURDES,** e **PAULA CRISTINA LOURES QUIRINO,** foram consideradas pela comissão desabilitadas em dar prosseguimento no certame de acordo com os itens 3, 3.2 do edital, onde foi observado **a não apresentação dos documentos validos conforme exigências do edital, deixaram ainda de apresentar copias dos previstos no anexo III do termo de referência**, levando assim a comissão julgar ambas as concorrente desabilitadas para prosseguir no certame, uma vez que não houve possibilidade de analise profundo, por não ter documentos para prosseguir com a análise.

Diante disso, a comissão considerou apta para analise – **Documentos de Habilitação e Tecnica** somente da empresa **CT PRODUÇÕES EDITORIAS E PUBLICIDADE LTDA,** onde de acordo com o item 4.3 e anexo III do edital, foi constatado que a empresa **atendeu todos os requisitos impostos.**

Por fim a comissão torna público para conhecimento de todos e adjudicada vencedora do certame **CT PRODUÇÕES EDITORIAS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.677.897/0001-18,** onde atendeu com êxito todos os itens obrigatórios do edital, e ainda constou em sua proposta de preço o valor de acordo com o previsto também no edital.

Por não haver mais participantes fica assim aberto o prazo para recurso até o dia 19 de junho de 2025.

Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, será publicado o resultado final do certame no dia 19 de junho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, **João Leandro Neto**, fiz lavrar a presente ata.

Maria Regina Almeida
Presidente da Comissão de Cotação

João Leandro Neto
Membro da Comissão de Cotação

Instituto TOCAR
Endereço: ST SGAN QD 914, módulo F, casa 01, Sala 3 – Asa Norte. CEP: 70.790-146
CNPJ: 04.510.481/0001-36
Inscrição Estadual: 0790923000194
Email: institutotocar@gmail.com
Home: www.institutotocar.org
Telefone: +55 (61) 3347-2009